



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 903, de 27 de Agosto de 2010.

“Dispõe sobre a denominação do CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conjunto Habitacional Alvorada no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **CONJUNTO HABITACIONAL “PREFEITO ANTÔNIO ROZÁRIO MIGLIORINI”**.

Art. 2º. A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM** que o Município de Nova Andradina presta ao **SENHOR ANTÔNIO ROZÁRIO MIGLIORINI**, por sua importante participação em ações político administrativas que proporcionaram o desenvolvimento do município de Nova Andradina - MS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 27 de agosto de 2010.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No **DIÁRIOS**
Edição nº 4433
Data 30/08/10